CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA LEI ORGÂNICA 1/10/10

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 016/2009.

Altera a redação do artigo 8º da Resolução 002/2008 de 26 de março de 2008 que disciplina o estágio de estudante .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1°. O artigo 8º da Resolução 002/2008, de 26 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

> ***Art. 8°.*** *A duração do estágio será de seis meses, contados a partir da data da assinatura do termo de compromisso firmado entre o aluno, a escola, e a câmara Municipal, não podendo ser prorrogado.*

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Iconha, ES, 30 de dezembro de 2009.

José Alberto Valiati
Vereador Presidente

José Carlos Checon
Vice-Presidente

Salin Bianchini
Secretário

Rua Muniz Freire, 305, Centro, Iconha – ES. Cep: 29280-000. Pabx: (28) 3537-1263. Fax: (28) 3537 – 2084. E-mail: camaraiconha@yahoo.com.br
Site: www.camaraiconha.es.gov.br.